

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0021315-55.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Requerente: Zumira Assef Nacrur

Requerido: Pedro Ferreira da Silva e outros

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante o teor da petição de fls.82, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC, restando, outrossim, prejudicada as praças designadas. Comunique-se, com urgência, ao leiloeiro.

Dou por levantada a penhora de fls.47.

Após, transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Caso não seja efetivado o recolhimento das custas finais, expeça-se certidão para inscrição em dívida ativa.

P.R.I.

S. C., 06/11/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA